



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

INDICAÇÃO N.º 030/2025.

Nos termos do art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, apresentamos a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

“Que o Executivo Municipal adote, com urgência, providências voltadas à manutenção e recuperação da frota de ambulâncias do Município, garantindo condições seguras de uso e atendimento à população”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica no fato de ter sido realizada a constatação de que, das três ambulâncias pertencentes à frota municipal, apenas uma encontra-se em funcionamento e ainda assim, em condições precárias, com pneus visivelmente carecas e diversos itens comprometidos, o que coloca em risco a segurança dos usuários e dos servidores públicos condutores.

O serviço de transporte de pacientes é essencial, sobretudo em municípios que não contam com infraestrutura hospitalar de média e alta complexidade. A ausência de veículos em condições adequadas compromete o acesso da população ao atendimento de saúde, violando o direito constitucional à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal.

Diante da urgência da situação e do risco iminente à saúde e segurança pública, é imperiosa a imediata adoção de medidas corretivas e preventivas por parte do Poder Executivo.

Certos da atenção e do atendimento, solicitamos, por derradeiro, o encaminhamento de resposta relativa a indicação ora proposta, a fim de que possam ser adotadas as medidas pertinentes, com o consequente encaminhamento para apreciação em plenário, na próxima reunião.

Cipotânea/MG, 08 de abril de 2025.

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA

Divanil dos Santos Moreira

INDICAÇÃO

☒ APROVADO

☐ REPROVADO

Samuel Sérgio Alves
Valéria Grossi Goulart
Roberto Carlos Lobo
José Carlos Moreira

Justificante

Edlei Lopes Moreira

Costantino Custódio Moreira

Mário Lúcio Pereira

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP 36265-000

*recebido. 25/04/2025
poder executivo*